

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10057/2023

Ementa

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para prever "QR Code" com informações dos homenageados nas placas toponímicas de praças.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **08/11/2023 10/11/2023 IOM n.º 5359**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14143/2023 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 10.057, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para prever "QR Code" com informações dos homenageados nas placas toponímicas de praças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 31 de outubro de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

c) (...)

1. para via ou logradouro público, exceto na hipótese da alínea "c" do § 1º deste artigo, situação em que é permitida a mesma denominação, desde que não se destine ao mesmo tipo de via ou logradouro público objeto de denominação já existente;" (NR)

§ 2°. Em placa toponímica que identifique praça, será acrescido 'OR Code' que possibilite acesso digital, por meio de dispositivo eletrônico, a informações sobre o homenageado." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de novembro de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente





Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de novembro de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI Data: 08/11/2023 11:41 Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ALBINO Data: 08/11/2023 13:56

